



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 864

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Legislativo Nº 145/2020 de 14 de Janeiro de 2020** - Promulga a Lei Municipal Nº 1.237/2019, Aprovada em 03 de Dezembro de 2019.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem **Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Lucimeire Magalhães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JUQXBH0K79EDUY+SV61UCA

Decretos



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/2020

De 14 de janeiro de 2020

“PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2019, APROVADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 97, §8º da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, **PROMULGA** e faz publicar o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- Fica Promulgada a Lei Municipal nº 1.237/2019, aprovada na Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2019, que “INSTITUI REGRAS A SEREM OBESERVADAS PELO PODER EXECUTIVO NA NORMATIZAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS E PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DSTINADAS AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Candeias, em 14 de janeiro de 2020.


LUCIMEIRE DE JESUS MAGALHÃES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA